



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.365, de 6 de junho de 2011.**

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.045, de 10 de maio de 2011".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Protocolizado nº 7.609/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto fixa normas gerais e específicas a serem obedecidas no cumprimento do disposto na Lei nº 3.045 de 10 de maio de 2011, que trata sobre a disponibilização de salas de aulas da rede pública de ensino, para fins de cursos pré-vestibulares.

**Parágrafo Único.** Referidos cursos se destinam a estudantes residentes no Município, oriundos da rede pública de ensino e de família cujo rendimento mensal não ultrapasse a 3 (três) salários mínimos.

**Art. 2º.** Estão disponíveis para serem ministradas aulas dos cursos pré-vestibulares as unidades de ensino abaixo especificadas, de segunda à sexta entre as 19:00 e 22:00 horas:

<b>ESCOLAR</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
EDIFORP - Escola Integral e Formação Pedagógica	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim
EMEF - Halim Abissamra	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame
EMEF - Prefeito Helmuth Helmann Hans Louis Baxmann	Av. Imperial, 65 - Pq. São Francisco
EMEF - Myriam Penteado Rodrigues Alckimin	Rua Rafael Anunciato, 255 - Jd. Castelo Branco
EMEF - Professor Ruy Coelho	Rua Julio Mesquita, s/nº - Jd. São Giovanni
EMEIF - Sylvia da Silveira de Martini	Rua Stella Mazzuca, 415 - Vl. Santa Margarida

**Art. 3º.** As entidades públicas ou privadas interessadas em ministrar os cursos a que se refere este Decreto deverão comprovar condições para essa finalidade.



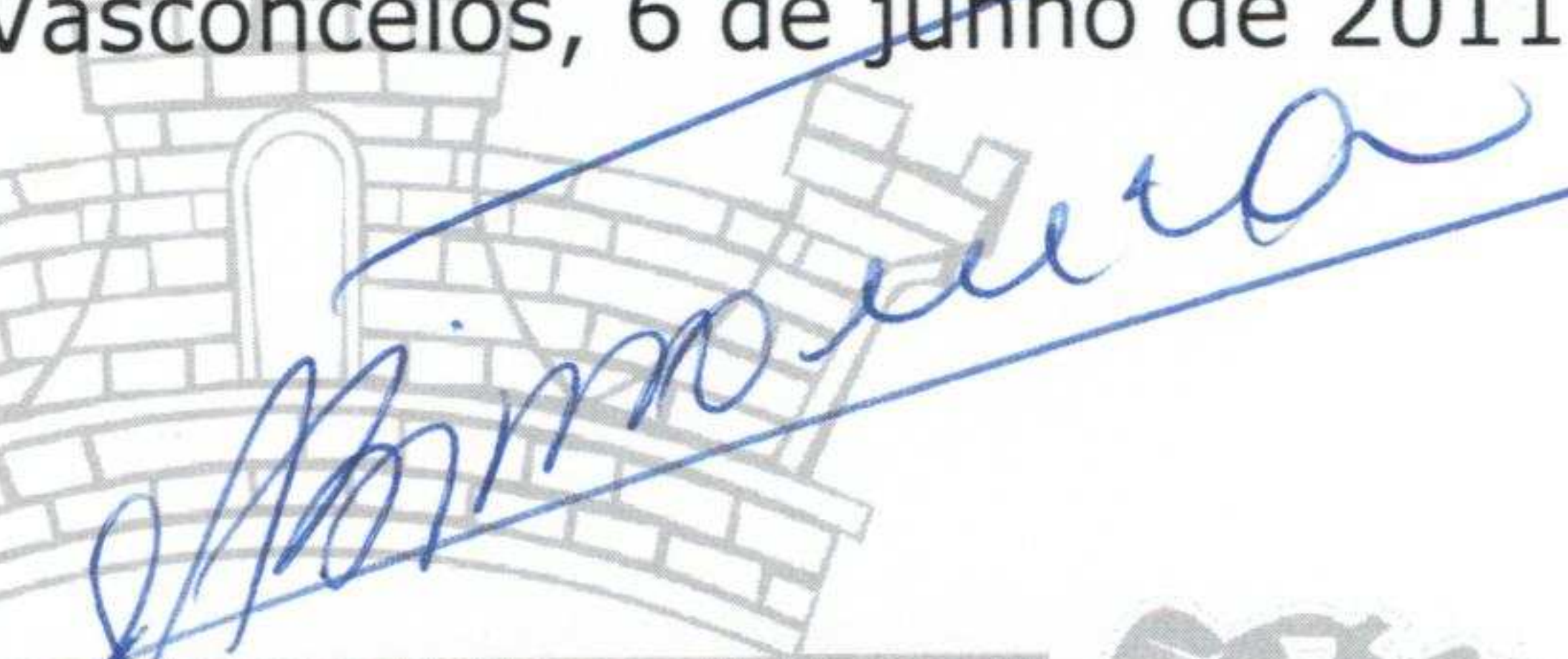
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 5.365/2011** – fls.2

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas necessárias aplicáveis a plena eficácia deste Decreto.


**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de junho de 2011.

  
JORGE ABISSAMRA  
-PREFEITO

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO